



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº 19/2022

DENOMINAÇÃO: “REVOGA E ALTERA LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão resolveram: ser FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original conforme parecer anexo.

| | | Favorável | Contrário | Em separado com parecer anexo |
|------------|---|-----------|-----------|-------------------------------|
| Presidente | Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito | | | |
| Vice-Pres. | Ricardo Oliveira de Freitas - Ricardo Baiano | <i>OP</i> | | |
| Relator | Wender Peres de Lima – Túlio do Lanche | | | |

Câmara Municipal de Iturama, 07/11/2022

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Saia das Sessões em 07/11/2022
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº000, DE OUTUBRO DE 2022, COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI CM Nº 19/2022

1. RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o projeto em epígrafe, objetiva revogar diversas leis que dominaram bens públicos com nome de pessoas vivas.

Segundo o progresso legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Justiça e Redação, afim de ser apreciada, não recebendo até o momento emenda ou substitutivos.

Ao realizar estudos, verificamos que a proposição fundamenta-se, na recomendação da Promotoria de Justiça de Iturama-MG, oriunda do Inquérito Civil N.

Acatando recomendação do MPMG, esta Casa de Leis, através da Mesa Diretora, elaborou projetos de lei para regularização dos fatos.

2. CONCLUSÃO

Em acordo com o Parecer Jurídico do Advogado desta Câmara, relato e recomendo aos demais membros desta Comissão, o Parecer favorável da matéria em apreciação como está redigida, preenchimento, assim, os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Comissão de Finanças, Justiça e Redação

Wender Peres de Lima
Relator

De acordo com o Relator:

Ronei Queiroz Vasconcelos
Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
07/11/2022 16:48:000902